



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 3.003

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 271/GRH, de 15/05/2020, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.926, de 18/05/2020, prorrogada pela Portaria nº. 2.957, de 16/11/2020, por igual período; **considerando** a nova solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 227/DRH, de 14/05/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.926, de 18/05/2020, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal concursada, **Sr^a. Maria de Fátima Sousa de Oliveira**, ocupante do cargo de “**Professor I**”, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a partir de 18/05/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de maio de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo